

10.7.29

Assunto: **Indemnização a produtor pecuário atingido por epidemias em Covide / Terras de Bouro**

Ex.mo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Carlos Ferreira Fernandes, produtor agrícola no lugar do Fujaco, freguesia de Covide, concelho de Terras de Bouro (BI n.º 5779202 do Arquivo de Identificação de Braga) viu, em 1995 e 96, o rebanho que explorava, conjuntamente com o sobrinho António Carlos Rodrigues Fernandes, atingido por doença.

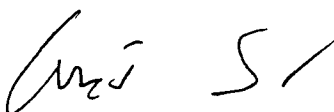
Das várias diligências que fez junto dos Serviços Regionais do Ministério da Agricultura e da ADS de Vieira do Minho, acabou por conseguir uma indemnização para cerca de 30 dos animais atingidos por brucelose. Mas, muitas dezenas de outros animais (cerca de 150) não tiveram direito a qualquer indemnização.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do Art. 5º do Regimento da Assembleia da República, requero ao Governo, através do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

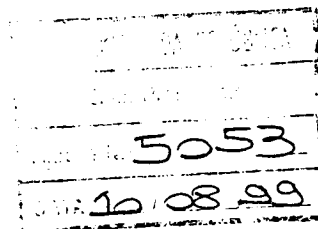
- a) uma informação sobre as indemnizações feitas;
- b) as razões que levaram a não atribuir indemnização aos outros animais;
- a) a resposta à exposição do cidadão Carlos Ferreira Fernandes ao Ministério da Agricultura em 22 de Junho de 1996, sobre a matéria em causa.

Lisboa, 5 de Agosto de 1999

O deputado



(Luís Sá)



alguns
2000 1999
→